



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - (ARTIGO 29 DA LEI 13.019/2014)

A Associação Comunitária de Lobo Leite, fundada em 22 de dezembro de 2022 com o objetivo de capacitar e gerar emprego e renda para a classe artística de Congonhas e região. Em parceria com o poder público e seus equipamentos, vem desenvolvendo através de iniciativa comunitárias e associativas, atividades sem fins lucrativos, que tem por objetivo principal apoiar e defender os interesses da comunidade de Lobo Leite.

No caso de celebração de parceria com a Associação Comunitária de Lobo Leite, objetivando o repasse de recursos para a realização do projeto de Ampliação da Sede e Escolinha de Futebol e Cursos de Artesanato, a fim de atender à EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL, a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento à obrigatoriedade de cumprir as emendas impositivas elaboradas pela Câmara Municipal.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”(grifo nosso).

Assim sendo, justifica-se a celebração de Termo de Colaboração, com a Associação Comunitária de Lobo Leite, inexigindo-se, para tanto, a realização do Chamamento Público.

Sem mais.

Congonhas, 30 de novembro de 2023.

Libertad Lamarque Guerra Souza
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDAS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 24/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a Associação Congonhense de Artes, inscrita no CNPJ nº. 07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Philippe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº 106.621.126-44. Objeto: Prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: fica prorrogado até 31 de maio de 2024. Congonhas, 04 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Philippe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense de Artes.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 19/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59, e do outro lado, a Associação Congonhense de Artes, inscrita no CNPJ nº. 07.563.501/0001-25, com sede na Av. JK nº 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Philippe Carlos Costa de Araújo, inscrito no CPF nº 106.621.126-44. Objeto: Prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023. Congonhas, 04 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Philippe Carlos Costa de Araújo, Presidente da Associação Congonhense de Artes.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/058/2023

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na área de Brigadistas e Segurança desarmada. Recebimento das propostas: a partir de 15/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 02/01/2024 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 02/01/2024. Local: www.bll.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexsandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/163/2023

Objeto: Aquisição de material permanente, de consumo e equipamentos de informática, para equipar a Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) e Centro de Referência do Idoso (CRI). Recebimento das propostas: a partir de 07/12/2023. Término do recebimento das Propostas: dia 20/12/2023 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 20/12/2023. Local: www.bl.org.br. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luís Flávio do Nascimento - Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/296/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA ME. Objeto Registro de preços, para futura e eventual aquisição de café em pó tradicional e Chá Mate. Vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$600,00. Data: 23/11/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA Nº PMC/297/2023

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X Alphaville produtos e serviços LTDA. Objeto Registro de preços, para futura e eventual aquisição de café em pó tradicional e Chá Mate. Vigência de 12 meses, a partir da data da publicação. Valor: R\$10.095,00. Data: 23/11/2023.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/120/2023

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação da empresa CRESCENTE ARTES PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 13.428.485/0001-60, para apresentação de 01 (um) espetáculo de dança com a “CIA KIKA TOCCHETTO”, a fim de atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, no evento “ESTAÇÃO DE NATAL”, dia 10 de dezembro de 2023, na Av. Júlia Kubitscheck e Praça JK, Congonhas-MG, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Compras e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 04 de dezembro de 2023. Cláudio Antônio de Souza - Prefeito.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

ATA 02/2023 - COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE PORTARIA Nº PMC/466, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Aos 28 de novembro de 2023 reuniram-se os membros da Comissão Especial de análise de projetos referentes à Lei Complementar Nº 195, de 08 de julho de 2022, nomeada pela Portaria Nº PMC/466, de 08 de novembro de 2023, na sala de reuniões anexa do Gabinete do Prefeito no Espaço Romaria, para análise dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público 03/2023 - Premiação de Mestres e Mestras do Congado e da Folia de Reis. Após detida análise, a comissão divulga o resultado preliminar, documento anexo a esta ata. No Edital 03/2023, foram inscritos 09 (nove) projetos, sendo 08 (nove) projetos habilitados e aprovados e 01 (um) projeto inabilitado e desclassificado. Todos os proponentes receberão via endereço eletrônico informado na inscrição, formulário de avaliação.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da ata, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, para apresentação de recursos. Os recursos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico: leipaulogustavo@congonhas.mg.gov.br.

Nada mais havendo a tratar, esta ata será assinada pelos membros da Comissão.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO Nº. 0016644/2023

OBJETO: CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CAVALO DE CONGONHAS, PARA REPASSE DE RECURSO A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADE DE COPA DE MARCHA, CONCURSO DE MARCHA E RODEIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei n.º 13.019/2014.

ASSOCIAÇÃO ADJUDICADA: ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CAVALO DE CONGONHAS, inscrita no CNPJ sob o nº 22.588.644/0001-85.

VALOR R\$ 833.500,00 (oitocentos e trinta e três mil e quinhentos reais)

JUSTIFICATIVA:

A Associação Clube do Cavalo de Congonhas, entidade fundada em 16 de agosto de 1987, vem com o objetivo da promoção de festividade de copa de marcha, concurso de marcha e rodeio, visando dar espaço e destaque a música original e incentivar artistas locais. Em parceria com o Poder Público, visa resgatar as festas tradicionais do cavalo no município, de modo a propiciar o acesso a recreação, esporte e cultura, inclusive promovendo a interação entre as pessoas, desenvolver o interesse em relação a criação, monta e cuidados com os cavalos. Tendo o seu objetivo definido no seu estatuto, é uma sociedade civil de direito privado, de caráter cultural, recreativa e desportivo, com duração por termo indeterminado, com fins não econômicos.

CONSIDERANDO o textualmente factível disposto do Art. 31 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 que recomenda em seu preâmbulo que “Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

CONSIDERANDO todas as anteriores assertivas destacando ser a ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CAVALO DE CONGONHAS, uma organização da sociedade civil expressiva e atuante na promoção de festividades, criação, monta e cuidados com os cavalos, bem como a vontade desta entidade em servir a população propiciando a realização do evento desde que pactuada esta busca da parceria com o Poder Executivo. Ressalte-se que a ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CAVALO DE CONGONHAS, é a única entidade que reúne os movimentos, características e atividades desportivas voltadas para este fim, havendo assim inviabilidade e singularidade de competição em âmbito municipal.

Assim sendo, considerando todo o anteriormente exposto, no uso das atribuições legais a mim conferidas pelo Município, e, com fulcro no artigo 31, da Lei 13.019/14 decido- pela INEXIGIBILIDADE do Chamamento Público obedecidas as normas.

Considerando o artigo da Lei 13019/2014, justificamos a ausência de realização de Chamamento Público com a entidade ASSOCIAÇÃO CLUBE DO CAVALO DE CONGONHAS, para cooperação financeira às atividades relativas aquela entidade conforme plano de trabalho, nos termos da lei.

Congonhas/MG, 01 de dezembro de 2023.

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura esporte e lazer

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS

Relator: Antônio Barbosa Ferreira

PARECER: Nº 005/2023

Consulta oriunda do Centro Educacional Infantil Baby Hotel, por meio da Coordenadora Pedagógica Loren Christienne Silva, solicitando análise e parecer do COMEC sobre a aprovação do Calendário Escolar 2024, Matriz Curricular e Proposta Político Pedagógica.

O Centro Educacional Infantil Baby Hotel, com o objetivo de aprovar o Calendário Escolar 2024, Matriz Curricular e Proposta Político Pedagógica, apresentou a este Conselho sua proposta, visto que conforme atribuição do ART 4º compete ao Conselho Pleno Inciso V- Aprovar o Calendário Escolar, Regimento Escolar e Propostas Pedagógicas. Assim, em Reunião Ordinária do Conselho, conforme Ata do dia 18 de outubro de 2023, o Conselho Pleno aprovou os documentos apresentados pela Instituição Escolar, referentes ao ano de 2024.

Conclusão:

No que diz respeito à legislação vigente, o COMEC – Conselho Municipal de Educação, em plenária, foi favorável à proposta enviada pelo Centro Educacional Infantil Baby Hotel.

Congonhas, 18 de outubro de 2023.

Andrea Maria Gomes
Presidente do COMEC
Quadriênio 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS

Relator: Antônio Barbosa Ferreira

PARECER: Nº 006/2023

Consulta oriunda da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, solicitando análise e parecer do COMEC sobre a aprovação do Calendário Escolar 2024 e Matriz Curricular.

A Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de aprovar o Calendário Escolar 2024 e Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino, apresentou



a este Conselho sua proposta, visto que conforme atribuição do ART 4º compete ao Conselho Pleno Inciso V- Aprovar o Calendário Escolar, Regimento Escolar e Propostas Pedagógicas dos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal e do Sistema Municipal de Educação.

Assim, em Reunião ordinária do Conselho, conforme Ata do dia 22 de novembro de 2023, o Conselho Pleno aprovou a proposta do Calendário Escolar e Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino, ambos referentes ao ano de 2024.

Conclusão:

No que diz respeito à legislação vigente o COMEC – Conselho Municipal de Educação, em plenária, foi favorável à proposta enviada pela Secretaria Municipal de Educação.

Congonhas, 29 de novembro de 2023.

Andrea Maria Gomes
Presidente do COMEC
Quadriênio 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS

Relator: Antônio Barbosa Ferreira

PARECER: Nº 007/2023

Consulta oriunda do Centro Batista de Educação Ltda, por meio do Diretor Elias Vieira, solicitando análise e parecer do COMEC sobre a aprovação do Calendário Escolar 2024, Matriz Curricular e Proposta Político Pedagógica.

O Centro Batista de Educação Ltda, com o objetivo de aprovar o Calendário Escolar 2024, Matriz Curricular e Proposta Político Pedagógica, apresentou a este Conselho sua proposta, visto que conforme atribuição do ART 4º compete ao Conselho Pleno Inciso V- Aprovar o Calendário Escolar, Regimento Escolar e Propostas Pedagógicas. Assim, em Reunião Ordinária do Conselho, conforme Ata do dia 22 de novembro de 2023, o Conselho Pleno aprovou os documentos apresentados pela Instituição Escolar, referentes ao ano de 2024.

Conclusão:

No que diz respeito à legislação vigente, o COMEC – Conselho Municipal de Educação, em plenária, foi favorável à proposta enviada pelo Centro Batista de Educação Ltda.

Congonhas, 29 de novembro de 2023.

Andrea Maria Gomes
Presidente do COMEC
Quadriênio 2021/2024

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONGONHAS

Relator: Antônio Barbosa Ferreira

PARECER: Nº 008/2023

Consulta oriunda do Colégio Nossa Senhora da Piedade, por meio da Diretora Irmã Nazaré Maria Aparecida Souza, solicitando análise e parecer do COMEC sobre a aprovação do Calendário Escolar 2024, Matriz Curricular e Proposta Político Pedagógica.

O Colégio Nossa Senhora da Piedade, com o objetivo de aprovar o Calendário Escolar 2024, Matriz Curricular e Proposta Político Pedagógica, apresentou a este Conselho sua proposta, visto que conforme atribuição do ART 4º compete ao Conselho Pleno Inciso V- Aprovar o Calendário Escolar, Regimento Escolar e Propostas Pedagógicas. Assim, em Reunião Ordinária do Conselho, conforme Ata do dia 22 de novembro de 2023, o Conselho Pleno aprovou os documentos apresentados pela Instituição Escolar, referentes ao ano de 2024.

Conclusão:

No que diz respeito à legislação vigente, o COMEC – Conselho Municipal de Educação, em plenária, foi favorável à proposta enviada pelo Colégio Nossa Senhora da Piedade.

Congonhas, 29 de novembro de 2023.

Andrea Maria Gomes
Presidente do COMEC
Quadriênio 2021/2024

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:



Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
